



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo

EMENDA Nº 06 (ADITIVA) CES
(Do Deputado Cristiano Araújo)

Ao Projeto de Lei nº 1177/2016, que "Institui o Programa Bolsa Educação Infantil – Pré-escola, destinado ao Atendimento de crianças na faixa etária de 4 e 5 anos e dá outras providências. ”.

Adite-se artigo após o artigo 9º, renumerando os demais, ao Projeto de Lei nº 1177/2016, com a seguinte redação:

“Art. . O número de vagas a serem ofertadas pelo programa não pode ser superior a 20% do número de vagas ofertadas pela Rede Pública de Ensino e Conveniadas..”.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa garantir que não haja uma terceirização da Educação do Distrito Federal e, sim, atender a uma situação emergencial para garantir que crianças de 4 e 5 anos tenham acesso a educação.

Deputado Cristiano Araújo

edn

